

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 98/2024

CONTRATO N° 53/SLC/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA., com sede à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 70, Centro, Votorantim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.445.555/0001-95, neste ato representado por seu Administrador, Senhor Marco Antônio Franco, e, pelo seu Sócio, Senhor Regis Guilhen Nastri, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 53/SLC/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se o contrato assinado em 22/12/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2024 e a encerrarse no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2026, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA 125/2021

DCS/SLSC

Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira – Aux. Adm.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 192.186,00 (cento e noventa e dois mil e cento e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

> Sorocaba. de

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

RAFAEL ADRIANO DIAS

Fiscalizador

MARCO ANTÔNIO FRANCO

Administrador da Auto Onibus São João Ltda.

REGIS GUILHEN NASTRI Sócio da Autó Ônibus São João Ltda.

TESTEMUNHAS:

Thais Coelho de Sá

SAAE Sorocaba

Ana Maria Ap. Torres

SAAE Sorocaba

DCS/SLSC __

Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira – Aux. Adm.

PA 125/2021



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CONTRATADA: Auto Ônibus São João Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 053/SLC/2021 - ADITAMENTO

OBJETO: Fornecimento de vale transporte intermunicipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaracão(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualiza dos.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DCS/SLSC C

Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira – Aux. Adm.





SOROCABA

Sorocaba, 18 de dizembre de 2024. **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça Cargo: Diretor Geral CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA//NEX/GIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça Cargo: Diretor Geral CPF: RESPONSÁVEIS QUÉ ASSINARAM O AJUSTE: Pelo CONTRATANTE: Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça Cargo: Diretor Geral CPF: Pela CONTRATADA: Nome: Marco Antônio Franco Cargo: Administrador CPF: Nome: Regis Guilhen Nastri Cargo: Sócio/ CPF: ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE: Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

P

DCS/SLSC <u>€</u>

Cargo: Diretor Geral

CPF:



	GESTOR(ES) DO CONTRATO:		
	N. A. 1 / 11		
	Nome: Rafael Adriano Dias		
	Cargo: Auxiliar de Administração		
	CPF:		
	(Acella)		
1	Mome: Calixto Junior Antonucci e Silva		
/	Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro		
	CPF:		
	DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):		
	Tipo de ato sob sua responsabilidade:		
	A Company of the Comp		
	11)000000		
-	Nome Calixto Junior Antonucci e Silva		
/	Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro		
	CPF:		
	(A)		
	Nome: Donizete Morates		
	Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras		^
	CPF:		
			N
	Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite		1 -1
	Cargo: Controladora Interna		1
	CPF:		0
	12 00		C.
	Name: Viniaius Mathaus Magrasida Pannet Painiari		1
	Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP		
	CPF:	,	
		1	// //
		/11/	V
		1/9/	1
		1/	+
		(*	10



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:			
Nome: Marco Antônio Franco Cargo: Administrador Empresa: Auto Ônibus São João Ltda. Telefone: (15) 3353-8529	e-mail:		
2. Declaração:			
Município, e no artigo 1º da Lei Municipal pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de se	des constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada etembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal , onde estabelecem as hipóteses impeditivas de		
√√ não incorro em nenhuma das hipótese	es de inelegibilidade previstas no referido artigo.		
() incorro nas hipóteses de inelegibilidad	de previstas no referido artigo.		
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.			
DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 29 informações aqui prestadas são verdadeir	especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, 9 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as ras.		
AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA. Marco Antônio Franco Administrador RG:	le desembre de 2024.		
Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira – Aux. Adr	m. PA 125/2021 DCS/SLSC ©		



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:				
Nome: Regis Guilhen Nastri Cargo: Sócio	CPF nº			
Empresa: Auto Ônibus São João Ltda. Telefone: (15) 3353-8529	e-mail:			
2. Declaração:				
DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:				
📈 não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.				
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.				
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.				
DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.				
AUTO ÖNIBUS SÃO JOÃO LTDA. Regis Guilhen Nastri	e dezembro de 2024			
Sócio RG:	/	A D		
Redigido por Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira – Aux. Adm	PA 125/2021	DCS/SLSC/		



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CNPJ N°: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Auto Ônibus São João Ltda.

CNPJ Nº: 71.445.555/0001-95

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 053/SLC/2021 - ADITAMENTO.

VIGÊNCIA: 24 meses

OBJETO: Fornecimento de vale transporte intermunicipal.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

VALOR (R\$): R\$ 192.186,00 (cento e noventa e dois mil e cento e oitenta e seis reais).

Sorocaba,/

de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

DCS/SLSC C

PA 125/2021